



## ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 004/LCLI/2010 – de 13/09/2010

### CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/DALC/SBBR/2010

CONCESSÃO DE USO 2 (DUAS) ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS VINCULADAS AO RAMO DE CENTRO DE HOSPEDAGEM, SENDO UMA ÁREA (ÁREA 1) DE 7,5 M<sup>2</sup> DESTINADA A BALCÃO DE RECEPÇÃO E RESERVA DE HÓSPEDES E OUTRA (ÁREA 2) DE 3.306,58 M<sup>2</sup> DESTINADA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEL NO AEROPORTO INTERNACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK, EM BRASÍLIA/DF.

Nos termos do subitem 17.8 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação presta os seguintes esclarecimentos acerca de pergunta formulada por empresa sobre a interpretação do texto do referido Edital.

As perguntas de nº 1 a 10 foram previamente respondidas nos Esclarecimentos de Dúvidas nº 001/LCLI/2010 de 30/07/2010, nº 002/LCLI/2010 de 12/08/2010 e nº 003/LCLI/2010 de 23/08/2010.

#### 1ª PARTE – PERGUNTA E RESPOSTA

##### 11ª PERGUNTA

Gostaríamos de saber se a exigência da administração de Brasília que determina que para cada 2 quartos de hotel deve existir 1 vaga de estacionamento será aplicada para este projeto em função das vagas de estacionamento já existentes no aeroporto de Brasília?

##### RESPOSTA

*Considerando que o Concessionário é passível de fiscalizações promovidas pelos órgãos da administração do Governo do Distrito Federal, diferentemente da Infraero, acusamos a necessidade de que o empreendimento observe o contido no Código de Edificações do Distrito Federal, não apenas ao quesito de estacionamento, como aos demais critérios construtivos relativos a atividade objeto desta licitação*

##### 12ª PERGUNTA

O referido edital estabelece alguns parâmetros para construção, taxa de ocupação, nº de pavimentos, altura limite. Porém não define outros tantos de fundamental importância para melhor otimização da área e programa. Questões como recuos obrigatórios de frente, laterais, em função da altura e a possibilidade, ou não, de construção na divisa. O projeto deve contemplar o número mínimo de vagas de estacionamento estabelecido no Código de Edificações de Brasília? Ou as vagas já existentes nas dependências do aeroporto já suprem esta necessidade? A quantidade de



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 004/DALC/SEDE/2010

vagas no terreno seria definida conforme necessidades de projeto? Enfim, qual regulamentação deverá ser seguida para definição de todos os parâmetros não estabelecidos no edital?

### **RESPOSTA**

***Deverão ser obedecidos os seguintes afastamentos: 15 (quinze) metros de frente e 5 (cinco) metros para as laterais e fundo. Quanto aos demais questionamentos foram sanados na Resposta da 11ª Pergunta.***

### **2ª PARTE – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive a data e hora de abertura da licitação que está marcada para o dia **15/09/2010**, às **09:00h**. Informações: Gerência de Licitações da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 3, Bloco “A”, Lotes nº 17/18, Edifício Oscar Alvarenga I e II, 2º andar, Entrada “A”, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312.3386, ou ainda, no *site* [http://www.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao).

Brasília/DF, 13 de setembro de 2010.

**ELOIR SAQUETO**

Presidente da Comissão de Licitação  
A.A nº 1971/DALC(LCLI)/2010

**HUELINTON RODRIGO WENCESLAU**  
Membro Técnico Suplente/RCDM-1

**PATRÍCIA MENDOZA CIDADE INNECCO**  
Membro Administrativo Titular/LCLI-2